



Câmara Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

45179

APROVADO
10ª Sessão Ordinária - 06/04/2026
Presidente: DANILO DA SAÚDE

REQUERIMENTO Nº 518/2026

SENHOR PRESIDENTE,

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinicius Almeida Camarinha, após desenvolver estudos junto à Secretária Municipal da Educação - Sra. Rosemeire Fernanda Frazon Modesto e à Procuradoria Jurídica do Município, informar a possibilidade de que um PL seja enviado a esta Casa de Leis, visando revogar o Artigo 81 da Lei Complementar nº 922/2021, a pedido dos Auxiliares de Desenvolvimento Escolar (ADEs). O referido dispositivo cria uma disparidade injustificável entre servidores que exercem as mesmas funções, ao excluir os ingressantes do último concurso do acesso aos direitos previstos no Inciso III do Art. 1º e nos Artigos 25, 26 e 27. A permanência do referido Artigo 81 fere o Princípio da Isonomia (Art. 5º da Constituição Federal).

Sendo assim, o presente requerimento solicita uma avaliação jurídica da Prefeitura e reivindica a paridade plena de direitos e benefícios para todos os ADEs, independentemente da data de ingresso, assegurando um tratamento jurídico idêntico para trabalho de igual valor. Dos 488 ADEs ativos, 225 são provenientes do concurso do Edital AS-10 nº 03/2020.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

FABIANA CAMARINHA
Vereadora - PODE

